



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, **DR. LUIS CÉSAR BERTONCINI**.

Marília, 02 de maio de 2024.

Renata Cristina Dantas Berbel-M816947

Processo Digital nº: **1014332-58.2021.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial São Bento III**
 Executado: **Moises Alexandre Casemiro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS CESAR BERTONCINI**

Vistos.

Fls. 483/485. Fica dispensada a publicação do edital em jornal local, devendo a publicação ser feita unicamente na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 887, § 2º e § 5º do Código de Processo Civil.

Fls. 486/506. Aprovo a minuta de fls. 489/492.

Comunique-se o leiloeiro oficial para que proceda a publicação do edital e as intimações pertinentes.

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos datas designadas: o 1º leilão terá início em 24 de maio de 2024, às 14 horas, e se encerrará no dia 27 de maio de 2024, às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de maio de 2024, às 14 horas, e se encerrará em 18 de junho de 2024, às 14 horas.

Para a validação das instituições às partes e interessados, deverá o leiloeiro observar o disposto no artigo 274, do CPC, comprovando nos autos.

Fls. 507/521. Ciência às partes da planilha atualizada do débito perante a credora fiduciária.

A questão a respeito da distribuição de valores será oportunamente apreciada, em caso de eventual arrematação.

Intimem-se.

Marília, 02 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**